



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 022/2015/CS-IFB

Aprova o plano de curso do curso técnico em móveis integrado ao ensino médio e autoriza seu funcionamento.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, instituído pela Portaria N° 268, de 28 de maio de 2010 e o Presidente Substituto do Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria n° 1609, de 17 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2014, em observância ao disposto no §4º do art. 10 da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008 ;

CONSIDERANDO o artigo 23, inciso XII do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFB na 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o que consta no processo n° 23160.014705-61;

No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Aprovar o plano do curso técnico em móveis integrado ao ensino médio e autorizar o seu funcionamento. As ressalvas ao plano de curso, elencadas pelos conselheiros, devem ser realizadas no prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2015

Original assinada

ADILSON CESAR DE ARAUJO
Presidente Substituto do Conselho Superior do IFB